# DECRETO N.2.995, DE 29 DE JULHO DE 2026

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Ordinária 2.854, de 27 de Novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de R$ 50.000,00 (cinquneta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**
**02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.1201.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.0101 – RECEITA DE IMPOSTOS R$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00**

**Art. 2º.**A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º deste Decreto, dar-se-á por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 1.500.1001.0101– RECEITA DE IMPOSTOS.

**Art. 3º**.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 29 de julho de 2026.

**SIRINEU RATOCHINSKI**
Prefeito Municipal